23/06

LEI MUNICIPAL N.° 1710 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE HERBICIDAS NA CAMPINA QUÍMICA E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS NA CIDADE DE MAJOR VIEIRA".

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - Fica proibido o uso de herbicidas na capina química e limpeza em ruas, calçadas, terrenos baldios, parques, praças e jardins, margens de arroios e valas, na cidade de Major Vieira.

Art. 2° - As despesas necessárias a execução desta lei serão oriundas de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 31 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 31/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento